



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 20/08/15

PORTARIA Nº 116/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida por este Órgão Censor nos autos do Pedido de Providências (processo n.º 2015.7.001019-5), formulado pela Senhora NILDERENE DA CONCEIÇÃO MATOS;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, da Resolução n.º 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, combinado com o art. 159, da Lei Estadual n.º 5.008/81;

CONSIDERANDO ser um poder-dever desta Corregedoria promover a apuração imediata dos fatos que retratem indícios de irregularidades praticadas por magistrados de 1º Grau.

RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor do (a) Juiz (a) de Direito do TJE/PA – C. D. F. L.

II - DELEGAR poderes ao Dr. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para presidir a apuração dos fatos narrados no Pedido de Providências formulado pela Senhora Nilderene da Conceição Matos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de agosto de 2015.

Desembargadora  MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior